

**LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CITADINO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2015.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 16.900,00(Dezesseis mil e novecentos reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se na data de 07 de junho de 2015, conforme orçamento abaixo:

a) Arbitragem e Comissão Julgadora.....	R\$ 9.500,00
b) Segurança.....	R\$ 3.800,00
c) Bolas.....	R\$ 500,00
d) Medalhas.....	R\$ 400,00
e) Troféus.....	R\$ 1.200,00
f) Divulgação.....	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 16.900,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**